



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

## **EDITAL IFRS Nº 47/2021 BOLSAS DE EXTENSÃO - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU de 12/02/2020, torna público o **Edital IFRS nº 47/2021 – Bolsas de Extensão para o Programa Núcleo de Memória do IFRS e o Projeto de Extensão “O IFRS mais perto da comunidade – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, orientado pelo [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(Pibex\)](#) e regulamentado pela [Resolução do Conselho Superior nº 65/2019](#).

### **1 DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar bolsistas para atuar, no âmbito da Proex, no Programa Institucional NuMem/IFRS do Departamento de Extensão e no projeto do Departamento de Comunicação - “O IFRS mais perto da comunidade – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”, realizados na Reitoria do IFRS - Bento Gonçalves/RS.

### **2 DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

2.1 Serão disponibilizadas vagas para estudantes de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação do IFRS.

2.2 Serão ofertadas uma vaga de bolsista para atuação no Programa Institucional NuMem/IFRS e outra vaga para o Projeto “O IFRS mais perto da comunidade – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”, conforme descrição no Anexo I.

2.3 As vagas ofertadas, quantidade, carga horária semanal e requisitos gerais e específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4. Os valores das bolsas encontram-se no Anexo I e têm por referência o estabelecido na [Resolução do Conselho Superior nº 94/2013](#).

2.5 O estudante não poderá desempenhar as atividades de bolsista em horário concomitante a atividades de ensino, de trabalho ou de voluntariado.

2.6 O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo da Pró-reitoria de Extensão, através da ND 33901801 (natureza da despesa).

2.6.1 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.7 A previsão da vigência da bolsa é de 14 junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo os prazos serem adiados ou prorrogados no interesse da instituição.

### **3 DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos gerais **OBRIGATÓRIOS** para todas as vagas:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- a) ter vínculo como estudante de curso técnico, graduação ou pós-graduação no IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa;
- b) capacidade de comunicação escrita e relacionamento interpessoal;
- c) ter disponibilidade para atuar remotamente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 17h;
- d) ter disponibilidade de equipamento (computador ou notebook com acesso à internet), com câmera e microfone, para atuação remota no horário combinado;
- e) não acumular recebimento de bolsa, segundo a [Resolução do Conselho Superior nº 100/2019](#).

3.2 São requisitos específicos **CLASSIFICATÓRIOS** para a vaga de bolsista para o Programa Institucional NuMem/IFRS:

- a) comprovantes de atuação como bolsista em ações de extensão (relatório final de bolsista ou declaração de coordenador de programa/projeto de qual participou);
- b) comprovantes de realização de cursos na área de atuação do NuMem/IFRS: museologia, educação patrimonial etc.
- c) conhecimento do pacote Microsoft Office, LibreOffice e ferramentas do Google Apps;
- d) conhecimento básico em softwares de edição de imagem e vídeo do pacote Adobe.

3.3 Os requisitos específicos **CLASSIFICATÓRIOS** para a vaga de bolsista para o projeto “O IFRS mais perto da comunidade – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”:

- a) comprovantes de atuação como bolsista em ações de ensino, pesquisa ou extensão (relatório final de bolsista ou declaração de coordenador de programa/projeto de qual participou);
- b) comprovantes de realização de cursos em uma das seguintes áreas: língua portuguesa, redação, comunicação, redes sociais ou eventos;
- c) boa redação e bom conhecimento de língua portuguesa;
- d) conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais;
- e) experiência com realização de eventos.

3.4 O não atendimento aos requisitos gerais obrigatórios para ambas as vagas, indicados no item 3.1, levará à desclassificação imediata do candidato, não sendo possível interpor recurso.

3.5 Os requisitos específicos classificatórios para cada vaga, relacionados nos itens 3.2 e 3.3, pontuarão no momento da entrevista para a classificação final dos candidatos.

3.6 Os(as) interessados(as) devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição, conforme disposto no item 4 deste Edital.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, item 8 deste Edital.

4.2 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados **somente** pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/RiNyNnSHwypwKX2u8>.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

4.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar digitalmente os seguintes documentos no formulário:

- a) Anexo II - Termo de Compromisso devidamente preenchido, servindo o envio do documento na inscrição como aceite das condições nele especificado;
- b) Cópia do cartão de conta corrente bancária própria;
- c) Anexo V - Se candidato(a) menor de idade, Termo de Compromisso para Estudante Bolsista Menor de 18 Anos em Programas/Projetos de Extensão, assinado pelo responsável legal.
- d) Demais comprovantes solicitados para Análise Técnica Documental, indicados nos itens 3.2 ('a' e 'b') e 3.3 ('a' e 'b'), de acordo com a vaga pretendida.

4.4 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

4.5 Os documentos devem estar legíveis.

4.6 Os documentos devem ser enviados em formato de arquivo PDF (Adobe Acrobat Reader).

4.7 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, bem como dos documentos aludidos no item 4.3, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.8 Cada candidato(a) poderá inscrever-se em apenas uma vaga.

4.9 No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

4.10 Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

## 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital e no Formulário para Homologação de Inscrições (Anexo III).

5.2 Caberá aos membros da Proex a apreciação dos recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

5.3 Os recursos quanto à não homologação de inscrição deverão ser enviados por meio de e-mail para [ifrs.numem@ifrs.edu.br](mailto:ifrs.numem@ifrs.edu.br), conforme cronograma deste edital, informando no título da mensagem "Edital nº 47/2021 - (nome completo do(a) candidato(a))" e, anexos, os documentos que comprovem o recurso.

5.4 Não serão esclarecidas, por qualquer meio, dúvidas sobre a homologação ou não do candidato.

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 As fases e os prazos desta seleção estão estabelecidos no Cronograma, item 8 deste Edital.

6.2 A seleção de bolsista de que trata este Edital será feita em duas etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

**Etapa I:** Análise Técnica Documental geral e específica (estabelecidos no item 4.3) homologados na inscrição (Anexo IV); e

**Etapa II:** Entrevista e avaliação prática de conhecimentos.

6.3 Para os candidatos à vaga do Programa Institucional NuMem/IFRS, a Análise Técnica Documental terá a pontuação discriminada conforme segue:

Comprovantes de atuação como bolsista em ações de extensão (relatório final de bolsista, declaração de coordenador de programa/projeto do qual participou etc).	10 pontos a cada comprovante por projeto/ação, até o limite de 20 pontos.
Comprovantes de realização de cursos (mínimo 20h) na área de atuação do NuMem/IFRS: museologia, educação patrimonial etc.	10 pontos por comprovante, até o limite de 20 pontos.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>	40 pontos.

6.4 Para os candidatos à vaga do projeto “O IFRS mais perto da comunidade – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”, a Análise Técnica Documental terá a pontuação discriminada conforme segue:

Comprovantes de atuação como bolsista em ações de ensino, pesquisa ou extensão (relatório final de bolsista ou declaração de coordenador de programa/projeto do qual participou)	10 pontos a cada comprovante por projeto/ação, até o limite de 20 pontos.
Comprovantes de realização de cursos (mínimo 20h) em uma das seguintes áreas: língua portuguesa, redação, comunicação, redes sociais ou eventos.	10 pontos a cada comprovante, até o limite de 20 pontos.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>	40 pontos.

6.5 Somente serão entrevistados(as) - **Etapa II**, os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada, conforme os critérios de Homologação das Inscrições, dispostas no item 5 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

6.6 Na **Etapa II**, os(as) candidatos(as) serão entrevistados(as) e avaliados(as) de forma prática em relação aos itens estabelecidos como requisitos gerais (Item 3) e mínimos (Anexo I) conforme segue:

6.6.1 Para a vaga no Programa Institucional NuMem/IFRS:

a) Conhecimento do pacote Microsoft Office, Libreoffice e ferramentas do Google Apps.	0 a 20 pontos
b) Conhecimento básico em softwares de edição de imagem e vídeo do pacote Adobe.	0 a 20 pontos
d) Comunicação escrita e relacionamento interpessoal (Introdução, Argumentação, Ortografia, Conclusão)	0 a 20 pontos
PONTUAÇÃO máxima	60 pontos

6.6.2 Para a vaga no projeto “O IFRS mais perto da comunidade – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”:

a) Comunicação escrita - capacidade para interpretação de informações e elaboração de textos de divulgação	0 a 20 pontos
b) Conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais	0 a 20 pontos
C) Experiência com a realização de eventos	0 a 20 pontos
PONTUAÇÃO máxima	60 pontos

6.7 A **Etapa II**, a Entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 25 minutos, sendo conduzida por membros da Proex.

6.7.1 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados por ocasião da publicação do cronograma de entrevistas.

6.7.2 Serão admitidos 5 minutos de tolerância no horário estabelecido, para que o(a) candidato(a) acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

6.7.3 Para melhor realização das atividades práticas, recomenda-se a utilização de computador ou notebook.

6.7.4 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

6.8 Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarçadas e um novo cronograma de entrevistas para os(as) candidatos(as) que não puderam ser entrevistados será divulgado no sítio eletrônico do IFRS.

6.9 A nota final de cada candidato(a) será a soma dos pontos atribuídos na Análise Técnica Documental – **Etapa I** e os pontos obtidos na avaliação prática de conhecimentos – **Etapa II**, totalizando até 100 pontos.

6.10 Não serão aceitos recursos na Etapa II da entrevista e avaliação prática.

6.11 A classificação dos(as) candidatos(as) para as vagas se dará a partir da maior pontuação total final.

6.12 Os(as) candidatos(as) com pontuação total menor que 60 pontos serão desclassificados(as).

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados(as) classificados(as) para o preenchimento da vaga os(as) candidatos(as) que:

- a) Cumprirem os requisitos estabelecidos no item 3.1 deste edital;
- b) Obtiverem a maior pontuação final no somatório da **Etapa I** - Análise Técnica Documental e da **Etapa II** - Entrevista e avaliação prática de conhecimentos dos requisitos estabelecidos no item 6.6.

7.2 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado(a) como selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade; persistindo o empate, será considerada a participação em trabalho voluntário e, persistindo, será realizado sorteio público.

7.3 O não atendimento aos requisitos apresentados levará à desclassificação do(a) candidato(a).

7.4 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à **Etapa II** deste processo seletivo estarão automaticamente desclassificados.

7.5 Os(as) candidatos(as) que participarem da **Etapa II** e não forem selecionados(as) para a vaga integrarão lista de suplentes durante o período de vigência da bolsa.

7.6 Os recursos quanto à classificação das candidaturas deverão ser enviados por meio de e-mail para [ifrs.numem@ifrs.edu.br](mailto:ifrs.numem@ifrs.edu.br), conforme cronograma deste edital, informando no título da mensagem “Edital nº 47/2021 - nome completo do(a) candidato(a)” e, anexos, os documentos que comprovem o recurso.

7.7 O(a) candidato(a) classificado(a) que for convocado(a) terá até dois dias úteis para indicar interesse na vaga pelo e-mail [ifrs.numem@ifrs.edu.br](mailto:ifrs.numem@ifrs.edu.br).

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 As fases e os prazos deste Edital ficam assim definidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

Fases	Datas e prazos
1. Publicação do Edital	17/maio
2. Período de inscrições, apenas por formulário eletrônico.	Do dia 19/maio ao meio-dia de 25/maio
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	26/maio
4. Interposição de recurso quanto a não homologação	27/maio
5. Divulgação final das inscrições homologadas	28/maio
6. Divulgação dos dias e horários das entrevistas	28/maio
7. Realização das Entrevistas e avaliação prática	31/maio e 1º/junho
8. Divulgação do resultado final da seleção	02/junho

8.2 Os dias e horários referidos no item 8.1 obedecem a hora padrão de Brasília (DF).

## 9 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA

9.1 O(a) bolsista selecionado(a) para a vaga no Programa Institucional NuMem/IFRS deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- dar apoio administrativo à equipe da Proex;
- realizar descrição de documentos;
- auxiliar em serviços de organização, guarda de documentos e suporte na organização do processo, incluindo digitalização e descrição digital de documentos;
- monitorar as mídias sociais, site e e-mail do programa;
- demais atividades correlatas.

9.2 O(a) bolsista selecionado(a) para a vaga no projeto “O IFRS mais perto da comunidade – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades” deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- elaborar textos de divulgação de oportunidades do IFRS oferecidas à comunidade externa - como oferta de cursos, eventos abertos ao público, participação em projetos etc.
- elaborar textos de divulgação de ações de ensino, pesquisa e extensão do IFRS;
- contribuir na elaboração de um informativo com oportunidades para a comunidade externa e divulgação de ações do IFRS que possam ter interesse da comunidade externa, a ser divulgada por e-mail ou outro formato a ser definido;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- d) produzir conteúdos sobre ações do IFRS de interesse da comunidade externa para divulgação nas redes sociais do IFRS;
- f) demais atividades correlatas.

### **10 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

10.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista do Programa Institucional NuMem/IFRS serão realizados por membros da Proex e/ou da Comissão Intersetorial do NuMem na reitoria.

10.2 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista do projeto “O IFRS mais perto da comunidade – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades” serão realizados pelos servidores do Departamento de Comunicação da Reitoria do IFRS.

### **11 DOS DEVERES DO(A) BOLSISTA**

11.1 São deveres do(a) bolsista:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ao qual está vinculado;
- b) participar das atividades programadas pelo coordenador do programa/projeto;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) estar frequentando curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%;
- e) apresentar ao coordenador do programa o relatório final ao término da vigência da bolsa, de acordo com o anexo VII da [Instrução Normativa Proex nº 04/2018](#);
- f) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus* relativos ao programa/projeto que participa;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, desde que vinculados à bolsa;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

11.2 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

### **12 DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA**

12.1 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) a pedido do bolsista ou do coordenador do programa ou projeto de extensão;
- b) por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- c) por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- d) no encerramento do programa/projeto ou da vigência da bolsa;
- e) por falta de assiduidade às atividades propostas no programa ou projeto de extensão;
- f) por não cumprimento dos deveres previstos neste Edital.

### **13 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

13.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho (20h) deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do(a) bolsista, conforme as normas estabelecidas pela [Instrução Normativa Proex nº 04/2018](#).

### **14 DO PAGAMENTO DO(A) BOLSISTA**

14.1 O pagamento do(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade do(a) bolsista seja entregue em conformidade ao Coordenador do Programa, ou seu substituto, até a primeira semana do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho;

14.2 O(A) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, previstas nas alíneas 'a' e 'b' do item 14.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.3 Recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à PROEX, mediante manifestação formal e fundamentada, encaminhada ao endereço eletrônico [ifrs.numem@ifrs.edubr](mailto:ifrs.numem@ifrs.edubr), até as 12h do dia 18 de maio/2021, indicando no campo Assunto: RECURSO AO EDITAL Nº 47/2021.

15.4 Dúvidas relativas a este Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail [ifrs.numem@ifrs.edu.br](mailto:ifrs.numem@ifrs.edu.br).

15.5 Os casos omissos serão decididos por membros da Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves, 17 de maio de 2021.  
Júlio Xandro Heck  
Reitor do IFRS